

DECRETO N° 18521/2022

Aprova o Loteamento Green Park, de acordo com a Lei Municipal n° 2568/2021 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Projeto de Loteamento se encontra em atendimento às disposições da Lei Municipal n° 2568/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado “**LOTEAMENTO GREEN PARK**”, localizado no prolongamento da Rua Acre, s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 31 (trinta e uma) quadras e 311 (trezentos e onze) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural n.º 05 da Gleba n.º 23 – DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 432.097,00m² (quatrocentos e trinta e dois mil e noventa e sete metros quadrados), matriculado sob o n.º 46.983, do Livro n.º 2, Ficha n.º 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Nova Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.009.211/0001-44.

Art. 3º As áreas recebidas em doação poderão ser objetos de permuta, conforme interesse desta municipalidade, em atendimento ao previsto no § 5º do art. 25 da Lei Municipal n° 2568/2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do
ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças